



EDITAL 03/2023
RETIFICAÇÃO
01

**CADASTRO RESERVA DE BOLSAS DE DOUTORADO E CONCESSÃO DE ~~05~~
04 BOLSAS DE DOUTORADO EM CARÁTER IMEDIATO**

· **SÚMULA:** Seleção de estudantes para cadastro de reserva para concessão de bolsas de doutorado e para concessão de ~~05~~ 04 bolsas de doutorado em caráter imediato no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, para estudantes aprovados e classificados nas seleções do referido programa.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para **cadastro reserva de bolsas de doutorado** e para concessão de ~~05~~ 04 **bolsas em caráter imediato** de doutorado (~~03~~ 02 Fapesb e 02 Capes).

1. Requisitos mínimos para inscrição

1.1 Do(a) candidato(a)

- 1.1.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) com vaga para doutorado nas seleções do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia;
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado(a) no PPGLinC;
- 1.1.3 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa de qualquer natureza;
- 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em março de 2023;
- 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital;
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e(ou) estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.

1.2 Do(a) orientador(a)

- 1.2.1 Ser professor(a) permanente ou colaborador(a) do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de janeiro de 2023.
- 1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.



1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.

2. Das inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada a partir do **dia 08 de março de 2023 até às 12h do dia 20 de março de 2023**, através de envio dos seguintes documentos para o e-mail selecaoppglinc@ufba.br, com o assunto **“Edital 03/2023 - bolsa doutorado”**:

a) Currículo Lattes completo e atualizado em 2023 do(a) candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes);

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia do CPF do(a) candidato(a) (caso não exista no RG ou similar);

d) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as);

e) Cópia do comprovante de residência atualizado (Caso não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante);

f) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso (Retirado através do SIGAA);

g) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando não ter vínculo empregatício **NO MOMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA** e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos(as) que se encontrem afastados(as) de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento);

h) Quando for o caso, comprovação de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas);

i) Quando for o caso, autodeclaração para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

j) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade com o remanescente de quilombo, para quilombolas;

k) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas com necessidades especiais;

l) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;

m) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do estudante, exarado pela PROAE ou o CadÚnico.

OBS. Tendo em vista o caráter imediato deste edital, todos os documentos já devem ter sido emitidos.



3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos candidatos para concessão de bolsa do PPGLinC será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.1.

3.2 Para efeito de classificação entre os pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios:

I- Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, como descrito no item **2.1 I** deste Edital: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

II- Resultado de Procedimentos de heteroidentificação de candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as), autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou com deficiência: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

III- Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.2.1 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item

3.3 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

I – Maior média na arguição do anteprojeto de pesquisa;

II – Maior média na análise do anteprojeto.

3.3 Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

3.4 Cronograma de seleção

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição (envio de documentos, exclusivamente pelo e-mail: selecaoppglinc@ufba.br)	08 a 20 de março de 2023 às 12h
Avaliação dos documentos	21 de março de 2023



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



Publicação de resultado final	21 de março de 2023
Interposição de recurso	22 e 23 de março de 2023
Resultado final	24 de março de 2023

4. Da implantação das Bolsas

Caberá aos(às) candidatos(as) entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação da coordenação ou secretaria do PPGLinC.

Parágrafo único. A convocação do(a) candidato(a) para implantação da bolsa será realizada de acordo com a ordem de classificação, conforme item 3.2 deste Edital e respeitando os prazos de distribuição e as orientações das agências de fomento.

5. Da validade deste edital

Este edital é válido a partir de 08 de março de 2023 e encerra-se em 28 de fevereiro de 2024.

Salvador, 08 de março de 2023.

Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura

Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
Coordenadora do PPGLinC